# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL

**Declaro**, sob penas da Lei (Lei n° 9.605, de 12/02/1998: Dispõe sobre as ações penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente, e dá outras providências, Resolução CONAMA n° 237, de 19/12/1997: Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiental), que a obra de PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50, objeto da Proposta 041221/2025 – Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, por se tratar de Obra em área urbana consolidada, situada fora de APM (Área de Proteção a Mananciais), APA (Área de Proteção Ambiental - Resolução CONAMA n° 010 de 14/12/1988) ou APP (Área de Preservação Permanente - Resolução CONAMA n° 303, de 20/03/2002: Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente), por não extrair vegetação nativa, e por ser atividade de que não figura dentre aquelas passíveis de licenciamento ambiental no âmbito do Estado de São Paulo (Resolução CONAMA n° 378, de 19/10/06: Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III. 1o. art. 19 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências), não se faz necessária a Manifestação de nenhum dos Órgãos do Meio Ambiente.

Pirajuí/SP, 12 de setembro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS:08768221894

Assinado de forma digital por ROSALINA SONIA DOS SANTOS:08768221894
Dados: 2025.09.16 14:35:13 -03'00'

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Pirajuí